



Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação do RJ

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ filho(a)de: \_\_\_\_\_  
e \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

**OUTORGADOS:** Dr<sup>a</sup>. ADRIANA FELIPPE ROSALBA, brasileira, divorciada, advogada, OAB/RJ 97.238, DR. ÍTALO PIRES AGUIAR, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ 163402, Dr. ALEXANDRE LUIS BADE FECHER, brasileira, casado, advogado, OAB/RJ 86.186, Dr. EDSON MARINS, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ 66.478, Dr<sup>a</sup>. ELAINE APARECIDA ROLIM DE ALMEIDA, brasileira, casada, advogada, OAB/RJ 111.585, Dr. JORGE BULCÃO COELHO, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/RJ 80.962, Dr. JOSÉ EDUARDO FIGUEIREDO BRAUNSCHWEIGER, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/RJ 99.825, Dr<sup>a</sup>. JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, advogada, OAB/RJ 106.674, Dr. LEONARDO NICOLAU PASSOS MARINHO, brasileiro, solteiro, OAB/RJ 164.172, Dr<sup>a</sup>. MAIARA LEHER, brasileira, solteira, advogada, OAB/RJ 151.082, Dr<sup>a</sup>. MARA POSE VAZQUEZ, brasileira, casada, advogada, OAB/RJ 78.247, Dr<sup>a</sup>. NAIDE MARINHO DA COSTA, brasileira, solteira, advogada, OAB/RJ 74.228, Dr. RUBENS CORREA DE AGUIAR, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ 100.189, Dr<sup>a</sup> ADILAINE SILVA SOARES, brasileira, solteira, advogada, OAB/RJ nº 169.323, Dr. RENATO GUIMARÃES LEITE LIMA, brasileiro, solteiro, OAB/RJ nº 186601, e os acadêmicos de Direito, todos com endereço eletrônico em [juridico@seperj.org.br](mailto:juridico@seperj.org.br), com escritório na Rua Evaristo da Veiga, nº 55/ 8º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20031- 040.

**OBJETO:** Representar o (s) Outorgante (s), promovendo a defesa dos seus direitos e interesses, podendo, para tanto, propor quaisquer medidas judiciais, medidas incidentais, substabelecer com ou sem reserva de poderes, acompanhar os processos administrativos e/ou judiciais em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, ou Repartição Pública e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

**PODERES:** Por este instrumento particular de procuração, constituo bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhes poderes para o **foro geral**, podendo propor ações, contestar excepcionar, reconvir, recorrer, requerer quaisquer medidas judiciais, transigir, conciliar, receber e dar quitação, reconhecer a procedência de pedidos e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reservas de poderes.

**PODERES ESPECÍFICOS:** A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes para **receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, firmar compromissos ou acordos, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica em conformidade com a norma do art. 105 da Lei 13.105/2015.**

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE